

**LEI Nº 1.855, DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

**DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA DE FUTEBOL  
SOCIETY.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Gabriel Flausino Costa”, a quadra de futebol society, da ACBPM – Associação Comunitária do Bairro 1º de Maio.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de agosto de 2011.

**Pe. Rogério de Oliveira Pereira**  
Prefeito Municipal

**Rosangela Ferreira da Costa Braga**  
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 50/2011, de autoria da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha”